

Parecer 01 - CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02   12   2015	15h40min	ORDINÁRIA	67

Item nº 157:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 335, de 2015, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "dispõe sobre a instalação de fraldários nos banheiros masculinos dos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal".

A proposição não recebeu parecer das comissões. Foi apresentado um substitutivo de plenário. A Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto e o substitutivo.

Solicito ao Relator da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o substitutivo.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 335, de 2015, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "dispõe sobre a instalação de fraldários nos banheiros masculinos dos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal".

Sra. Presidente, o meu parecer é sobre o substitutivo ao projeto. Na Comissão de Assuntos Sociais, aprovamos o Projeto de Lei nº 335, de 2015, na forma do seu substitutivo.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.